

#### 1.ª REGIÃO MILITAR COMANDO MILITAR DO LESTE PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DA PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 28 de fevereiro de 2019 (quinta-feira)

## **BOLETIM INTERNO Nº 17/2019**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO Guardas ao EPV				
02 MAR	2° Sgt VALCIR	SD VITOR	CB RENDERSON	
Sábado		RODRIGUES	SD BRAZ	
03 MAR	2° Sgt CHAVES	CB DE OLIVEIRA	SD FRANÇA	
Domingo			SD JOEDSON	
04 MAR	3° Sgt DA SILVA	CB ELBER	SD RAMON	
2ª feira			SD KEVIN	
05 MAR	2° Sgt AKIO	CB DE LIMA	SD SILVESTRE	
3ª feira			SD ALVARO	
06 MAR	2° Sgt ADELMO	CB R CABRAL	CB RENDERSON	
4ª feira			SD JOEDSON	
07 MAR	2° Sgt ANDRÉ RENATO	CB BOTELHO	SD FABRICIO	
5 <sup>a</sup> feira			OLIVEIRA	
Jiena			SD BRAZ	
08 MAR	3° Sgt LÚCIA HELENA	CB DE LIMA	SD SILVESTRE	
6 <sup>a</sup> feira			SD ALVARO	

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

**3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS** 

Pag nº 101

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

### a. ACESSO AO SISTEMA SERMILWEB - Autorização

Devido a assunção das diversas funções dos militares abaixo, determino o cadastramento no SERMILWEB com seus respectivos níveis:

- -Cel EDUARDO DEFILIPPO Cmd Nível 6
- -1° Sgt FERNANDO SAULO LEITE Aux 1ª Seção Nível 6
- -2° Sgt ANDRÉ RENATO SOUZA DA SILVA Aux 1ª Seção Nível 6
- -2° Sgt ORNI GONÇALVES NEVES Aux 1ª Seção Nível 6

#### Cel INT EDUARDO **DEFILIPPO**

- 2° Sgt FERNANDO SAULO LEITE
- 2° Sgt JOSÉ **ORNI** GONÇALVES NEVES
- 2° Sgt ANDRÉ RENATO SOUZA DA SILVA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as medidas julgadas cabíveis.

# b. ALTERAÇÕES DE OFICIAS

FÉRIAS - Concessão

Foi concedido, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 1 (um) dia de dispensa para desconto em férias, relativas ao ano de 2018.

**Início:** 28 FEV 19 **Término:** 28 FEV 19 **Pronto em:** 01 MAR 19

## Cel ART CARLOS RENATO DE MAGALHÃES

Em consequência, o Ch 1ª Seç, o militar supracitado e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

#### c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Apresentação

Apresentou-se nesta Prefeitura Militar da Zona Sul em 04 de fevereiro de 2019, oriundo 32º Batalhão de Infantaria Leve.

#### 2° Sgt FERNANDO SAULO LEITE

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

# PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR - Recebimento

Foi recebida a pasta de habilitação à pensão militar (PHPM), do seguinte militar, por ter sido transferido para esta Prefeitura Militar.

## 2° Sgt FERNANDO SAULO LEITE

Em consequência:

- 1) o Ch SPP providencie a inclusão do respectivo militar para ser examinado pela equipe de exame de pagamento de pessoal, de acordo com a Portaria nº 02-SEF, de 3 FEV 14 e o arquivamento da PHPM no Setor de Pagamento de Pessoal; e
- 2) os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

## 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

## 1. JUSTIÇA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

(Sindicância NUP: 0064661.00001214/2019-17)

- 1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do 1º Ten JOÃO **ABATTE**, pela Portaria nº 012 –Asse Jurd, de 30 janeiro 2019, resolvo acolher o parecer do sindicante, no sentido de que as partes foram ouvidas e os fatos elucidados, estribados nos seguintes fundamentos:
- a) Os fatos apurados não se acercam de atitudes comportamentais, postura e/ou conduta irregulares da parte do sindicado que tipifiquem imprudência, negligência, crime militar ou transgressão de ordem disciplinar que possam gerar circunstâncias agravantes;
- b) Apurados os fatos, para que seja verificado se foi acidente de serviço ou não, ocorrido com o Cb CET MARIO **LUIZ SILVA** DE OLIVEIRA, desta Prefeitura Militar;
- c) O acidente ocorreu fora do exercício de suas atribuições funcionais, durante atividade de lazer, em local civil, não decorreu no cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente ou subordinação de qualquer Organização Militar do Exército Brasileiro.
- 2. Isto posto, com base na legislação vigente, sou de parecer que **não houve** Acidente em Serviço no acidente ocorrido com Cb CET MARIO **LUIZ SILVA** DE OLIVEIRA, nos moldes previtos no Decreto nº 57.272, de 16 de novembro de 1965 ou na Portaria nº 016-DGP, de 7 de março de 2001, diplomas reguladores do assunto em questão.

(Continuação do BI Nr 17, de 28/02/2019, do(a) PMZS)	Pag nº 103
2. DISCIPLINA	
Sem Alteração	
<b>EDUARDO DEFILIPPO - Cel</b> Prefeito Militar da Zona Sul	